



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br) | E-mail: [pmtomazina@uol.com.br](mailto:pmtomazina@uol.com.br)

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

**DECRETO MUNICIPAL N.º 030/2021**

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do Decreto 17/2021, 24/2021 e 26/2021, com mudança no horário de atendimento do comércio e toque de recolher, o novo horário passará a ser das 23:00 horas até as 05:00 do dia seguinte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 9º, XX, 73, I, e 157, todos da Lei Orgânica de Tomazina, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual 7020 de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado o decreto 17/2021, 24/2021 e 26/2021, com alteração do horário de atendimento do comércio e toque de recolher, que passa a vigorar das 23:00 horas as 05:00 horas do dia seguinte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 03 de maio de 2021.

**Flávio Xavier de Lima Zanrosso**  
Prefeito